



# Prefeitura de Três Corações

## “Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.648/2026

Revoga o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 5.478, de 26 de maio de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Biênio 2025/2027).”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e;

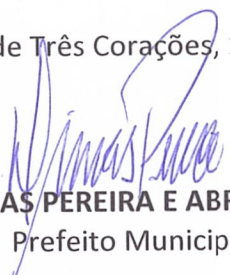
Considerando a Lei Municipal nº 5.214, de 20 de janeiro de 2026, que “Revoga o inciso VI do artigo 7º da Lei nº 3.444, de 26 de maio de 2008, que “Institui a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa” .;

Considerando a Comunicação Interna 008/2026/SEDESO/JUR, de 6 de fevereiro de 2026, e a Comunicação Interna nº 02 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS/2026 encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Políticas Públicas;

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 5.478, de 26 de maio de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Biênio 2025/2027).”

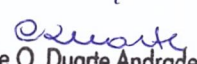
Prefeitura Municipal de Três Corações, 19 de fevereiro de 2026.

  
**DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

### Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal. Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 5 de maio de 2026.

  
Cíntia de O. Duarte Andrade  
Agente de Gestão Administrativa  
Matrícula 1343  
Prefeitura de Três Corações